



Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Solicitação: DLA - 21002612 - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Data: 28/04/2021 **Nº Extra:** PRP2152966017

Nome: SOLUS SOLUCOES ESTEREIS S/A

CNPJ: 24637396000140

Rua: R. GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JÚNIOR

Nº Predial: 000208

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 13098016 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: BIGORRILHO

Zoneamento: 1 - ZR3-T - ZONA RESIDENCIAL 3 TRANSIÇÃO

Atividades Comerciais

Código **Descrição**

477170200 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Deliberação

Data: 28/04/2021

Dispensa DEFERIDA

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental para empreendimento que realiza as atividades listadas acima, conforme a Forma de Atuação informada.

Informamos que, de acordo com os Decretos Municipais nº 480/2018 e nº 784/2019, que alteraram o Decreto Municipal nº 1819/2011, as atividades desenvolvidas pela empresa NÃO estão contidas no contexto das atividades que devem ser previamente autorizadas pela SMMA mediante a emissão de Autorização Ambiental de Funcionamento.

Sendo assim, a Dispensa de Licenciamento Ambiental está concedida, SOMENTE para a Forma de Atuação informada, mediante este termo.

Data: 28/04/2021

ATENÇÃO:

Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Deverão ser observadas as disposições das Leis Municipais nº 7833/91 e nº 10625/02 e Decretos Municipais nº 983/04, nº 1819/11, nº 480/18 e nº 784/2019, ou outras normas legais que vierem a substituí-las e/ou complementá-las.

A presente Dispensa concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). Na constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de ordem ambiental, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas necessárias para solucionar os problemas no prazo imediato, caso contrário, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

Observação: As formas de atuação "Escritório Administrativo" e "Sede" são apenas para o desenvolvimento EXCLUSIVO de atividades administrativas, não sendo autorizado desenvolvimento de atividades produtivas ou armazenamento no local.

Data de Emissão: 28/04/2021